



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 | Ano XII | Edição nº 2924



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	6
Errata	6
Editais	8
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2024

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1499
Ano da Lei: 2023
Data da Lei: 11/12/2023

DECRETO Nº 188, de 4 de setembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 885.251,24 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1209.2033.3339032000000000000.00104	222.598,62
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1209.2038.3339032000000000000.00114	42.652,62
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.3449052000000000000.00103	620.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00103	620.000,00
Superávit		00114	42.652,62
Superávit		00104	222.598,62

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 4 de setembro de 2024

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí-PR
CPF: 032.743.829-06



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2024

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1499
Ano da Lei: 2023
Data da Lei: 11/12/2023

DECRETO Nº 189, de 4 de setembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.34490520000000000000.00103	150.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1208.2032.33390390000000000000.00103	150.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 4 de setembro de 2024

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí- PR
CPF: 032.743.829-06



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2024

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1499
Ano da Lei: 2023
Data da Lei: 11/12/2023

DECRETO Nº 190, de 4 de setembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 190.525,46 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	05.007.0012.0392.1301.2039.333903900000000000.01031	105.525,46
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	05.007.0012.0392.1301.2039.333903600000000000.01031	85.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.171.960.010.000.000.000 - 01031	190.525,46

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 4 de setembro de 2024

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí -PR
CPF: 032.743.829-06

**Portarias****PORTARIA Nº 660/2024**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a pedido, o servidor abaixo
relacionado, admitido através de Concurso Público, a partir
de 04 de setembro de 2024.

NOME	CARGO	R.G.	Matrícula
MARCELO GERALDO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.355.918-2	5721-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 659/2024

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na
Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Monitoramento e
Avaliação das parcerias das Organizações da Sociedade
Civil entre a Administração Pública Municipal, a qual será
composta da seguinte forma:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular - ALESSANDRO RIBEIRO LIMA - RG sob nº
42.408.759-5

Suplente - GRACIELY SPINARDI - RG sob nº
8.456.618-7

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Titular - FLÁVIA SOARES CHAVES DE ARAÚJO - RG sob
nº 9.278.769

Suplente - JOSÉ IRINEU GRECHINSKI - RG sob nº
5.070.315-0

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular - KEILA SANTOS - RG sob nº 10.971.986-2

Suplente - CARLINE SANTOS - RG sob nº 10.745.916-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário em
especial a Portaria nº 338/2023

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Outros atos oficiais**EDITAL Nº 175/2024**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando o Edital nº 221/2023,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada
em Concurso Público instituído pelo Edital nº 221/2023 para
o cargo de Auxiliar Administrativo-AC, a comparecer no
prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados a
partir desta publicação, para se manifestar sobre a
aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos
Humanos, munido da documentação exigida para sua
contratação. O não comparecimento do candidato
convocado implicará em renúncia ao emprego público para
o qual foi convocado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-AC

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
78º	MARCIA REGINA WOLF LOPES	86002269

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2024

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando o Edital nº 101/2023,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada
em TESTE SELETIVO instituído pelo Edital nº 101/2023 para
o cargo Professor- 20h a comparecer no prazo
improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados a partir
desta publicação, para se manifestarem sobre a aceitação
do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos,
munido da documentação exigida para sua contratação. O
não comparecimento do candidato convocado implicará em
renúncia ao emprego público para o qual foi convocada.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR - 20H

CLASS.	INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.
41º	01.100	PRISCILA PAULIKI SOLEK	6.386.842-6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Errata****ERRATA**

No edital de licitação do **Pregão Eletrônico 31/2024**
- Processo Administrativo: 90/2024 - **Aquisição de
equipamentos e materiais permanentes, sendo
eletroeletrônicos como computadores, projetores,
mobiliário, itens de acessibilidade e utensílios em
geral para a APAE Carambeí.**

No ANEXO I

· **ONDE-SE-LÊ:**

3.2 Prazo de entrega do objeto

Entrega 30 dias após envio do empenho

· **LEIA-SÊ:**

3.2 Prazo de entrega do objeto



Entrega 45 dias após envio do empenho

No ANEXO IV

· **ONDE-SE-LÊ:**

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto ora licitado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida do Ouro, 1355 - Jardim Europa, Carambeí - PR, CEP 84.145-000, em 30 (trinta) dias após empenho enviado a empresa.

· **LEIA-SÊ:**

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.2 A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto ora licitado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida do Ouro, 1355 - Jardim Europa, Carambeí - PR, CEP 84.145-000, em 45 (quarenta) dias após empenho enviado a empresa.

Os demais itens permanecem inalterados.

Carambeí, 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO KOGUT REIS

Diretor Departamento de Compras e Licitações

.....

**Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

AV. DO OURO, 1355 | JARDIM EUROPA
social@carambei.pr.gov.br

EDITAL Nº 185/2024

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990,
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Art.
36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

TORNA PÚBLICO:

Que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024 às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí, situada à Rua da Prata, nº 99- Centro, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de expor aos interessados em geral os dispêndios ocorridos com o **setor de saúde do segundo quadrimestre do exercício de 2024**, mediante apresentação de relatórios detalhados sobre os recursos aplicados em saúde, em conformidade com o parágrafo 1º do inciso I, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convidamos a população do município de Carambeí, estado do Paraná a participar ON-LINE da Audiência Pública através da página da CÂMARA MUNICIPAL no FACEBOOK

Carambeí 04 de setembro de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
social@carambei.pr.gov.br**EDITAL Nº 186/2024**

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO, a necessidade e importância de se dar ampla transparência à população em geral acerca da avaliação e cumprimentos de metas; CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da publicidade e transparência na Gestão Pública,

TORNA PÚBLICO:

- I. Em conformidade com o art. 48, I, §1º da LC nº 101/2000, cumulado ao art. 165 da CF CONVOCAMOS à toda população do Município de Carambeí/PR, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencialmente ou em ambiente ON-LINE, a realizar-se às no dia 25 de setembro de 2024 às 14h:00min a ser transmitida diretamente do Plenário da Câmara Municipal ou através da página da CÂMARA MUNICIPAL no FACEBOOK®, ocasião em que serão apresentados os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre, e os Relatórios de gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Carambeí 04 de setembro de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEI

www.carambei.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
social@carambei.pr.gov.br

EDITAL Nº 187/2024

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO, a necessidade e importância de se dar ampla transparência à população em geral acerca do planejamento orçamentário municipal; CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da publicidade e transparência na Gestão Pública,

TORNA PÚBLICO.

- I. Em conformidade com o art. 48, I, §1º da LC nº 101/2000, cumulado ao art. 165 da CF, CONVOCAMOS à toda população do Município de Carambeí/PR, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencialmente ou em ambiente ON-LINE, a realizar-se às no dia 25 de setembro de 2024 às 14h:30min a ser transmitida diretamente do Plenário da Câmara Municipal ou através da página da CÂMARA MUNICIPAL no FACEBOOK®, ocasião em que será apresentada a Proposta da Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2025.

Carambeí 04 de setembro de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEI

www.carambei.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 60/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, a fim de cobrir despesas de deslocamento, transporte, alimentação, considerando que a servidora efetiva abaixo mencionada, estará participando no dia 13 de setembro em Curitiba, de aula presencial do Curso de MBA em Licitações e Contratos ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Paraná, utilizando-se de veículo oficial sem motorista, com custo estimado de R\$ 148,04, de acordo com o Protocolo 356/2024.

Beneficiário	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Maria Luiza de O. e S. Taques	art. 5º, §1º da Lei 1.186/2017	1	137,13

Art. 2º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2024.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA Nº 61/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria 57/2024, e onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Daniel Roberto Balansin	Assessor Jurídico	30/09/2024 a 04/10/2024 – 05 dias
Daniel Roberto Balansin	Assessor Jurídico	30/09/2024 a 04/10/2024 – 05 dias

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Daniel Roberto Balansin	Assessor Jurídico	16/09/2024 a 05/10/2024 – 20 dias
Rodrigo José Stremel	Assessor Parlamentar	16/09/2024 a 05/10/2024 – 20 dias

Art. 2º - Por solicitação dos servidores acima relacionados, foi convertido 1/3 das férias em abono pecuniário, conforme faculta o parágrafo único do artigo nº 88 da Lei 1.211/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 04 de setembro de 2024.

SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:0425
5954984

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:04255954984
Dados: 2024.09.04
17:53:07 -03'00'

Sergio Luis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí